

LEI Nº 543, DE 29 DE JUNHO DE 2.012
Dá a denominação de “ESTRADA RURAL
MONTE ALEGRE V” a estrada rural do
Assentamento V.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se “ESTRADA RURAL MONTE ALEGRE V”,
a estrada rural que se inicia na rodovia Carlos Fernando Malzoni, localizada entre o
Lote 17 ao Lote 29 e Lote 14 ao Lote 28 do Assentamento V.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por
conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 29 de Junho de 2.012

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal